



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 4.024
PROC Nº
RUBRICA

CONTRATO Nº 036/2023/PMA
PROC. ADM. Nº 12121957/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA E A EMPRESA J.B. ARAUJO DA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.644.933/0001-87, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 032.973.993-09, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.B. ARAUJO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.977.628/0001-00, sediada na Rua Gustavo Barbosa, nº 373, andar 01 sala 03, Bairro Corrente, CEP 65500-000, Chapadinha/MA, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 065175542018-7 SSP/MA e CPF nº 786.724.302-04 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - SRP - CPL/PMA e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12121957/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	MARCA/FÁB.	UNIT	VALOR TOTAL
3	Adoçante dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco,	560	UND	MARATA	R\$ 8,00	R\$ 4.480,00

	contendo 100ml, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.					
10	Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p. Embalagem plástica com peso líquido de 100g.	1600	UND	MARATA	R\$ 1,74	R\$ 2.784,00
12	Doce em Tablete, Tipo mariola, peso 40 G, tipo embalagem individual	650	UND	DACOLONIA	R\$ 10,00	R\$ 6.500,00
13	Ervilha em conserva. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	900	UND	QUERO	R\$ 3,06	R\$ 2.754,00
14	Extrato de tomate simples. Embalagem: vidro, contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.	3600	UND	QUERO	R\$ 3,00	R\$ 10.800,00
15	Farinha de mandioca, cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.	1800	KG	EXTRA	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
28	Milho verde em conserva. Embalagem: lata, contendo 170g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.	980	UND	QUERO	R\$ 4,20	R\$ 4.116,00

29	Mingau, sabor aveia com coco. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1 kg, empacotado à vácuo e com rendimento mínimo de 22 porções de 200ml por kg.	1500	UND	YOKI	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
32	Pó para gelatina, sabores variados. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.	340	UND	DR. OETKER	R\$ 14,00	R\$ 4.760,00
37	Suco de fruta concentrado, sabor caju. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.	1050	UND	DA FRUTA	R\$ 4,65	R\$ 4.882,50
38	Suco de fruta concentrado, sabor uva. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.	1050	UND	DA FRUTA	R\$ 7,00	R\$ 7.350,00
39	Suco de fruta concentrado, sabor acerola. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.	1050	UND	DA FRUTA	R\$ 6,00	R\$ 6.300,00



40	Tempero Seco em pó, composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.	1800	PCT	MARATA	R\$ 3,08	R\$ 5.544,00
41	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.	1800	UND	FIGUEIRA	R\$ 2,65	R\$ 4.770,00
42	Couve-folha in natura; de ótima qualidade; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	720	MÇ	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00
43	Tomate in natura, de ótima qualidade; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	2800	KG	IN NATURA	R\$ 9,15	R\$ 25.620,00
44	Quiabo in natura; de ótima qualidade; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	90	KG	IN NATURA	R\$ 9,50	R\$ 855,00
45	Repolho in natura; de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie.	1400	KG	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00
46	Pepino in natura; de ótima qualidade; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	1400	KG	IN NATURA	R\$ 6,80	R\$ 9.520,00



47	Pimenta de cheiro in natura; de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	100	KG	IN NATURA	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
48	Pimentão verde in natura; de ótima qualidade; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	1250	KG	IN NATURA	R\$ 8,80	R\$ 11.000,00
49	Abóbora in natura; de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	500	UND	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
50	Alface hidropônica in natura; de ótima qualidade; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	1200	MÇ	IN NATURA	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00
51	Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie Embalagem plástica contendo 1Kg.	1000	KG	IN NATURA	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
52	Banana prata in natura; de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	2300	KG	IN NATURA	R\$ 5,80	R\$ 13.340,00
53	Batata doce in natura, de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	600	KG	IN NATURA	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
54	Batata inglesa in natura; de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	1300	KG	IN NATURA	R\$ 9,80	R\$ 12.740,00
55	Beterraba in natura; de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	980	KG	IN NATURA	R\$ 7,40	R\$ 7.252,00



56	Cebola branca in natura; de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie.	2800	KG	IN NATURA	R\$ 8,90	R\$ 24.920,00
57	Cenoura in natura; de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	1400	KG	IN NATURA	R\$ 9,40	R\$ 13.160,00
58	Laranja Pêra in natura; de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie;	800	KG	IN NATURA	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
59	Cheiro-verde in natura; de ótima qualidade; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	1200	MÇ	IN NATURA	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
60	Chuchu in natura; de ótima qualidade; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	800	KG	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
61	Limão Taiti in natura; de ótima qualidade; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	650	KG	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 4.550,00
62	Maçã in natura; de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie.	1200	KG	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
63	Macaxeira in natura; de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados.	660	KG	IN NATURA	R\$ 5,80	R\$ 3.828,00
65	Maxixe in natura; de ótima qualidade; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem	120	KG	IN NATURA	R\$ 12,10	R\$ 1.452,00



	machucados, manchas ou amolecida.					
66	Melancia in natura, de ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca de cor verde intenso; polpa intacta, limpa, sem manchas esbranquiçadas e de cor vermelho vivo.	400	KG	IN NATURA	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
67	Polpa de fruta, sabor acerola. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração.	240	KG	MARFRUT POLPAS NATURAIS	R\$ 9,90	R\$ 2.376,00
68	Polpa de fruta, sabor abacaxi. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração.	240	KG	MARFRUT POLPAS NATURAIS	R\$ 9,90	R\$ 2.376,00
69	Polpa de fruta, sabor bacuri. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração.	240	KG	MARFRUT POLPAS NATURAIS	R\$ 13,99	R\$ 3.357,60
71	Polpa de fruta, sabor caju. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração.	240	KG	MARFRUT POLPAS NATURAIS	R\$ 11,39	R\$ 2.733,60

72	Polpa de fruta, sabor cupuaçu. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração.	240	KG	MARFRUT POLPAS NATURAIS	R\$ 11,66	R\$ 2.798,40
73	Polpa de fruta, sabor goiaba. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração.	240	KG	MARFRUT POLPAS NATURAIS	R\$ 10,75	R\$ 2.580,00
74	Carne suína, bisteca; cortada em bife; resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAGRO.	900	KG	FRIBAL	R\$ 23,99	R\$ 21.591,00
79	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	300	CX	AVINE	R\$ 22,99	R\$ 6.897,00



80	Frango inteiro congelado com osso; com peso mínimo de 2Kg; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAGRO.	12000	KG	AMERICANO	R\$ 12,99	R\$ 155.880,00
81	Fígado bovino resfriado ou congelado. Embalagem plástica, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAGRO.	1500	KG	FRIBAL	R\$ 17,90	R\$ 26.850,00
TOTAL						R\$ 519.137,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **até 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 519.137,10 (quinhentos e dezenove mil cento e trinta e sete reais e dez centavos)**.

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO BRASIL S.A – AGÊNCIA 1773-6 / CONTA CORRENTE 63.644-4.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FLS Nº	2.025
PROC Nº	
RUBRICA	

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitida a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

15.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

15.1.1 – Para Contratante: **contratos.anapurus@gmail.com**;

15.1.2 – Para Contratada: **atendetudopj@gmail.com**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, em 03 de fevereiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

Representante legal

CONTRATANTE



J B ARAUJO DA SILVA LTDA

CNPJ nº 24.977.628/0001-00

Sr. **JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA**

Representante Legal

CONTRATADO

Testemunhas 1:

Nome (legível): Manoel do Bonfim Mendes Montealegre

CPF: 068.856.307-14

Assinatura: Manoel do Bonfim Mendes Montealegre



EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 01/02/2023. Signatários: Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO** pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa **J.B. ARAUJO DA SILVA LTDA** – CNPJ Nº 24.977.628/0001-00. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 519.137,10 (quinhentos e dezenove mil cento e sete reais e dez centavos)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO 020900 FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 02/02/2023. Signatários: Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. **JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA** pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2023.047.2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. PROC. ADM. 047/2022. CONTRATO Nº 001. 2023. 047.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por, Cláudio Joel da Silva Coites, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 34.307.994/0001-05, localizado à AVENIDA DOS JATOBÁS, 349 - JUPARANÃ - CX POSTAL: 377- CEP: 68.629-014 - PARARAGOMINAS-PA, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 187.799,76 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 13.392.0144.2085.00003.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Culturais. Om Jesus das Selvas. 02 de fevereiro de 2023. **Cláudio Joel da Silva Coites** - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2023.047.2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. PROC. ADM. 047/2022. CONTRATO Nº 002. 2023. 047.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planeja-

mento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por, Cláudio Joel da Silva Coites, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa T.A. DA S. LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.794.128/0001-28, localizado à Rua 07, quadra C, casa 15 - IPEM Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 13.392.0144.2085.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Culturais. Bom Jesus das Selvas. 02 de fevereiro de 2023. **Cláudio Joel da Silva Coites** - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023/PMP - REF: Processo nº 581/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo do município de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 3.515.800,00 (três milhões, quinhentos e quinze mil e oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO, Funcional programática: 15.122.0305.2416.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE INFRA., URBANISMO E HABITAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 15.782.0348.24297.0000 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 19/01/2023; Término: 19/01/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 19 de janeiro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023-PMP - REF: Processo nº 370/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSÉ A. M. SOARES - OBJETO: fornecimento de medicamentos sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 1.619.459,50 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0422.2017.0000 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0422.2074.0000 - PROMOÇÃO DA